

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.178/01

**TVR N.º 261, DE 2000
(MENSAGEM N°1.353 DE 2000)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria n.º 417, de 31 de julho de 2000, que renova a permissão outorgada à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, para explorar, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado VICENTE ARRUDA

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 1.353 de 2000, o ato constante da Portaria n.º 417, de 31 de julho de 2000, que renova permissão outorgada à Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, para explorar, por dez anos, a partir de 5 de maio de 1991, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, esclarecendo-se que todas as exigências técnicas e legais foram atendidas.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou, por unanimidade, a propositura quanto ao seu mérito e elaborou o presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O encaminhamento da propositura e a confecção do presente Projeto de Decreto Legislativo atendem ao disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 223, artigo 49, inciso XII e o artigo 220 da Constituição Federal, motivo pelo qual opino por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, em de de 2001 .

Deputado VICENTE ARRUDA
Relator